



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 1821, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 1.803 de 1º de julho de 2021 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.803 de 1º de julho de 2021 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

“II – Passa a integrar, de forma permanente, a estrutura administrativa e o plano de cargos da Prefeitura Municipal de Dom Silvério.”

Art. 2º A letra ‘d’ do item 1 do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 1.803 de 1º de julho de 2021 fica alterado passando a vigorar conforme abaixo:

“d. Provimento: efetivo, mediante concurso público”.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação temporária de profissional para exercer as atribuições do cargo de Médico do Sistema de Saúde até que ocorra o seu provimento de forma permanente através de concurso público.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DOM SILVERIO

Documento publicado no quadro de
Avisos do saguão da Prefeitura.

Data

22/02/2022

Pela Prefeitura

Dom Silvério, 22 de fevereiro de 2022.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal